



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N. 5.424/2017

Altera o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Assessor de Correspondência e Exames Médicos	AS – 32	01	CC - 12	Amplo
Assessor de Dispensação da Farmácia de Demandas Especiais e de Alto Custo	AS – 33	01	CC - 11	Amplo
Assessor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	AS – 34	04	CC - 07	Restrito: Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM
Assessor de Transporte dos Distritos	AS – 35	04	CC - 12	Amplo
Assessor do Departamento de Aquisições e Contratos	AS – 36	02	CC - 10	Amplo
Assessor do Departamento de Atenção Primária	AS – 37	01	CC - 11	Amplo
Assessor do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio	AS – 38	01	CC - 11	Amplo
Assessor do Serviço de Ouvidoria da Saúde	AS – 39	01	CC - 11	Amplo
Assessor do Serviço de Saúde Bucal	AS – 40	01	CC - 11	Amplo
Assessor do Setor Contábil	AS – 41	01	CC - 11	Amplo
Assessor do Setor de Planejamento em Ações de Saúde	AS – 42	01	CC - 10	Amplo
Assessor do Setor de Zoonoses	AS – 43	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Almoxarifado	CH – 86	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos	CH – 87	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Departamento de Atenção Primária	CH – 88	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Departamento de Transportes	CH – 89	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Núcleo de Análise de Dados	CH – 90	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Setor de Contratos e Convênios	CH – 91	01	CC - 07	Amplo
Chefe do Setor de Pessoal	CH – 92	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Setor de Processamento de Dados	CH – 93	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Setor de Reformas e Manutenção	CH – 94	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Zoonoses	CH – 95	01	CC - 08	Amplo
Coordenador do Serviço de Perícias Médicas	CO – 14	01	CC - 11	Amplo
Diretor de Vigilância Ambiental	DI - 06	01	CC - 07	Amplo
Coordenador Geral da Câmara Técnica de Saúde	CO -15	01	CC- 07	Amplo
Assessor Médico da Câmara Técnica de Saúde *1	AS – 44	02	CC- 1-1	Restrito: Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM
Assessor Farmacêutico da Câmara Técnica de Saúde	AS – 45	02	CC – 07	Restrito: Bacharelado em Farmácia com inscrição no CRF
Assessor Jurídico da Câmara Técnica de Saúde	AS – 46	01	CC – 07	Restrito: Bacharelado em Direito com inscrição na OAB
Assessor em Serviço Social da Câmara Técnica de Saúde *2	AS – 47	01	CC - 07	Restrito: Bacharelado em Serviço Social com inscrição no CRESS
Coordenador do Setor de Regulação, Controle, Avaliação e	CO - 16	01	CC - 07	Amplo



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Auditoria				
Chefe do Setor de Saúde Mental	CH - 96	01	CC - 07	Ampla
Assessor do Secretário Municipal de Saúde	AS - 48	01	CC - 05	Ampla
Assessor de Tecnologia da Informação	AS - 49	01	CC - 10	Ampla
TOTAL		44		

*1 Carga Horária: 20 horas semanais

*2 Carga Horária: 30 horas semanais

”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de maio de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé